



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 524ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Data:** 25 de outubro de 2013

**Local:** Auditório Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av. Rebouças, 1028 - 1º andar - Jardim Paulista - São Paulo / SP

**Coordenação:** Eng. Eletric. Paulo Takeyama

**Início:** 09h30min

**Término:** 11h50min

**PRESENTES:** Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Martins, André Luís Fernandes Pinto, André Martinelli Agunzi, Antonio Clareti Goulart, Antonio José da Cruz, Arnaldo Pereira da Silva, Célio da Silva Lacerda, Edgar da Silva, Edson Barbeiro Artibani, Edson Facholi, Eduardo de Azevedo Botter, Fábio Vedoatto, Gerson Prado Galhano, Humberto de Souza, João Claudinei Alves, João Élio de Oliveira Filho, João Paulo Dutra, José Eduardo Saavedra, José Luiz Fares, José Tadeu de Aguiar Pio, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos Alberto Bussab, Nízio José Cabral, Onivaldo Massagli, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Takeyama, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Sérgio Pimenta, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso, Vinicius Marchese Marinelli, Wolney José Pinto Marinelli e José Roberto Vieira Lins (Representante do Plenário). -----

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Christyan Pereira Kelmer Condé, Luiz Antônio Moreira Salata, Régis Eugênio dos Santos, Robson Calvo de Sant'Ana e Tony Menezes de Souza -----

**AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS:** não houve. -----

**APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:** Eng. Civil Hugo Leonardo Ribeiro Branco Dragone e Patrícia da Silva Pedrosa. -----

**ORDEM DO DIA**-----

**ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** -----

Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 524ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica às nove horas e trinta minutos sob a Coordenação do Eng. Eletric. Paulo Takeyama. -----

**ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO**

**ORDINÁRIA NÚMERO 523ª, DE 27/09/13:** Aprovada por unanimidade. -----

**ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----

**III. I. Correspondências Recebidas:** -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 524ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

1. Correspondência do CONFEA – “Dispõe sobre revalidação e o reconhecimento de diplomas oriundos de cursos de Instituições de Ensino Superior Estrangeiros de reconhecida excelência acadêmica” – Parecer do Senador Cristovam Buarque relativo ao PLS 399/2001.-----

**III.II. Correspondências Expedidas: -----**

1. Memorando nº 016/13 – CEEE – Assunto: Relação de cancelamento de registro profissional nº 006/2013 – UGI Barretos. -----

2. Memorando nº 017/13 – CEEE – Assunto: Relação de cancelamento de registro profissional nº 019/2013 – UGI Santo André. -----

**ITEM IV – Comunicados: -----**

**IV. I. Coordenador: -----**

1. Apresentação do Conselheiro Antônio Clareti Goulart.-----

2. Audiência Pública ocorrida em 24/10/2013 no Sindicato de Engenheiros de São Paulo, sobre a transferência dos ativos da iluminação pública para as Prefeituras. Houve solicitação para que o adiamento para dezembro de 2014 seja válido para todos os municípios independente da quantidade de habitantes.-----

3. ANNEL – atividades acessórias – Aprovado pela diretoria com alguns serviços pendentes de homologação. Estamos verificando junto ao Jurídico do CREA-SP um parecer sobre a possibilidade do Conselho agir contra esta Resolução. -----

4. XIV SEFISC – Etapa: Santos - ocorrerá em 09/11/2013, o resumo das atividades está sendo compilado e será apresentado futuramente em reunião.--

5. A CEEC conseguiu o cancelamento do registro do profissional “caneteiro”. A CEEE deve trabalhar no mesmo sentido para o profissional Téc. em Eletromecânica Carlos Takaoshi Uemura. Ficou decidido a formação de um grupo com 03 Conselheiros para tratar do assunto: Lucas Hamilton Calve, Arnaldo Pereira da Silva e Edson Facholi. -----

6. ABNT – Não houve representantes do CREA-SP na reunião que ocorreu semana passada. O Conselheiro Edson Facholi se propôs a participar das próximas reuniões.-----

**IV. II. Comunicados Conselheiros: -----**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 524ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Arnaldo Pereira da Silva: 1.** Comunicado a respeito da última Reunião de Coordenadoria em substituição ao Coordenador que se encontrava em reunião Nacional em Vitória. Foi enfatizado perante o Presidente Kurimori, que a delegação de competência concedida por Instrução Normativa da presidência de questionado amparo legal aos gerentes/chefe de UGI's, tem relegado a um segundo plano o papel decisório da 1ª instância recursal do Sistema que são as Câmaras. Já se discutiu, em passado recente, o arquivamento de processos de denúncia nas unidades de gestão sem o conhecimento das respectivas Câmaras Especializadas para a ratificação do ato praticado pelo gerente. Surge agora o caso de emissão de CAT, emitido por gerente de UGI sem a posterior ratificação do ato praticado pela Câmara Especializada, que é uma necessidade para o ato perfeito. Estamos correndo o risco de estabelecer em cada Unidade de Gestão, um polo de decisão que escapará ao controle das Câmaras e da própria presidência, isto não é bom para o sistema. **2.** Outro assunto é a instrução de processos que tratam de emissão de CAT's em que conclamo aos Conselheiros dispostos a examinar tais assuntos que solicitem ao nosso Assistente Técnico Eng. Hugo Dragone a distribuição. -----

**Nízio José Cabral:** Ressaltar a importância da eleição para Conselheiro Federal e principalmente a representatividade dos eleitos. Pediu a todos a união em torno da chapa que saiu da nossa Câmara do CREA/SP unida com a representação do SEESP. Solicito ainda, a multiplicação dos votos através da divulgação pessoal e empenho junto dos profissionais. -----

**João Paulo Dutra:** Ressaltar a magnânima atitude do Eng. Nízio José Cabral que dedicando de sua candidatura ao Conselho Federal da modalidade elétrica propiciou a união das entidades CREA/SP e SEESP. O futuro nos responderá esta tomada de posição. -----

**Álvaro Martins: 1)** Sobre o informativo do Projeto de Lei enviado pelo CONFEA entendo como tempestivo e por isso solicitei que fosse enviado a todos os Conselheiros e peço que cada um envie pelo menos um comentário, pois, trata-se de definição automática de atribuições para entidades de ensino estrangeiras de notório reconhecimento. Há a possibilidade de ocorrer favorecimentos elitistas e as Universidades do Brasil não tem esse privilégio e extra fronteira não há reciprocidade, proponho prezados colegas, que a partir das contribuições de cada um seja feita uma sistematização e a CEEE que é uma Câmara com iniciativa outorgue ofícios ou minutas de ofícios a serem enviados ao CONFEA, Senado, etc. **2)** Há alguns anos atrás na região da Aclimação/Cambuci/Parque Dom Pedro tivemos a infelicidade de termos o colega Conselheiro de Assis: Carlos Piovesani assassinado e posteriormente o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 524ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

inscrevemos no livro do mérito. Na sexta feira passada ocorreu na mesma região o assassinato, com características de execução do Técnico em Eletrotécnica Carlos Alberto dos Reis, que era presidente do Sindicato dos Eletricistas de São Paulo. Não sei se estava em situação regular com este Conselho, pois há anos estava no sindicato, mas era um profissional do sistema e prestava excelentes serviços aos trabalhadores e sua postura nas mesas de negociações era bastante reconhecida. A apuração do caso está com a polícia estadual e esperamos que os culpados sejam identificados e presos. **3)** O assunto que me traz a este microfone, isto é, o principal é essa correspondência do profissional Fábio Nogueira Tranquelin, meu ex-aluno que por me conhecer, protocolou sua solicitação em Guarulhos. Na verdade, ele solicita informações sobre suas atribuições e pleiteia as do artigo 8º e 9º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Ocorre que pela Instrução 255 o CREA-SP tem registrado os profissionais pelo Artigo 7º da Lei 5.194/1966, que restringe com a palavra "modalidade". Ele diz que passou em concurso em empresa e necessita informar que possui atribuições do Art. 8º Lei 218/76. O Eng. Hugo efetuou trabalho grandioso e a Comissão de Atribuições na época coordenada pelo Conselheiro Bussab, fizeram excelente trabalho, que hoje, é desprezado e as Instituições de Ensino e profissionais são prejudicados. Proponho exceder as atribuições dos anos anteriores pela 218/73 por meio de abertura de processo PR com tramitação em rito sumário, para atender este profissional e estendê-los as demais IES. -----

**ITEM V – Apresentação da Pauta:** -----

**V.I. – Discussão dos assuntos em pauta:** -----

**V.I.I. – Relação de Cancelamento de Registro:**

- UGI Araraquara Nº193/2013); -----
- UGI Mogi Guaçu (Nº 009/2013); -----
- UGI Presidente Prudente (Nº 002/2013); -----
- UGI São José dos Campos (Nº 013/2013); -----

As Relações de cancelamento apresentadas foram aprovadas por unanimidade.-

**V.I.II. – Julgamento de Processos:** -----

**1. Destaques da mesa:** 01, 68, 70, 77, 79, 84 e 87; -----

**2. Destaques Conselheiros:** -----

André Martinelli Agunzi: 72-----

Célio da Silva Lacerda: 69 -----

José Tadeu de Aguiar Pio: 58 e 60 -----

Lucas Hamilton Calve: 78, 82, 85 e 86 -----

Pedro Sérgio Pimenta: 83-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 524ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Ricardo Massashi Abe: 09-----

Ronaldo Perfeito Alonso: 71-----

Colocados em votação em bloco, os processos não destacados da pauta foram aprovados por unanimidade. -----

**Destaque nº de ordem 01** (Processo: F-3539/2011 - **Interessado: CHT Instalações Elétricas S/S LTDA-ME**) – *Relator: João Claudinei Alves – Vistor: André Luís Fernandes Pinto.* DECIDIU: rejeitar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 22 e 23 e aprovar o parecer do Conselheiro Vistor às fls. 25 a 30, quanto a: 1) Indeferir a anotação do RT Técnico em Eletrônica, por não possuir atribuições para responder na plenitude as atividades desenvolvidas pela Interessada; 2) Indicar um profissional com atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73 do Confea, ou equivalente, para instalação e manutenção de máquinas e equipamentos; e 3) Encaminhar o processo a CEEMM para análise quanto a fabricação de máquinas e ferramentas para uso industrial, não havendo voto contrário nem abstenção. -----

**Destaque nº de ordem 09** (Processo: C-579/2005 - **Interessado: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA RADIAL**) – *Relator: Paulo Rui de Oliveira.* DECIDIU: aprovar o histórico do Conselheiro Relator às fls. 880 e 881, levando-se em conta a alteração proposta pelo Conselheiro Ricardo Massashi Abe, resultando no seguinte voto: pela concessão das atribuições “dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do Confea, respeitados os limites de sua formação” aos formados de 2010/1, com o título profissional de “Tecnólogo (a) em Automação Industrial” (código 122-01-00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA), não havendo voto contrário nem abstenção. -----

**Destaque nº de ordem 58** (Processo: PR-626/2012 - **Interessado: REINALDO TOSHO NAKAMURA**) – *Relator: Paulo Takeyama.* DECIDIU: conceder vista ao Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo, não havendo voto contrário nem abstenção. -----

**Destaque nº de ordem 60** (Processo: PR-778/2012 - **Interessado: NELSON ZINI INÁCIO**) – *Relator: Paulo Takeyama.* DECIDIU: conceder vista ao Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo, não havendo voto contrário nem abstenção. -----

**Destaque nº de ordem 68** (Processo: SF-670/2012 - **Interessado: PROCELLNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**) – *Relator: João Claudinei Alves.* DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 47 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 524ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

48, com a alteração proposta pelo Sr. Coordenador, alterando-se o voto: "pela manutenção do ANI nº 26/2011-I.1" para "pela manutenção do ANI nº 58/2012-I.1", não havendo voto contrário nem abstenção. -----

**Destaque nº de ordem 69** (Processo: SF-816/2011 - **Interessado: OURO BRANCO EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**) - *Relator: João Claudinei Alves*. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 36 a 38, pela manutenção do ANI nº 065/2011-I.1 (fl. 15). não havendo voto contrário nem abstenção. -----

**Destaque nº de ordem 70** (Processo: SF-1594/2011 - **Interessado: J.R. RIBERIO DA SILVA LACERDA**) - *Relator: José Roberto Generoso*. DECIDIU: Retirar o processo de pauta para adequação do relato e encaminhamento para novo conselheiro, não havendo voto contrário nem abstenção. -----

**Destaque nº de ordem 71** (Processo: SF-900/2012 - **Interessado: REIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO**) - *Relator: André Martinelli Agunzi*. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 30 e 31, quanto a: 1) pela manutenção do auto de infração A.N.I nº 077/2012; e 2) pela indicação de responsável técnico da área de elétrica pela interessada devidamente registrado neste Conselho de nível superior que tenha atribuições do artigo 8º da Resolução nº 218/73 do Confea ou equivalentes, voto contrário dos Conselheiros José Tadeu de Aguiar Pio e Paulo Eduardo Finhane Trigo, não havendo abstenção. -----

**Destaque nº de ordem 72** (Processo: SF-741/2006 - **Interessado: AMIFIL INDÚSTRIA ELETROMETALÚRGICA LTDA-EPP**) - *Relator: André Martinelli Agunzi*. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 68 e 69, quanto a: 1) Pela procedência do auto de infração nº 40/2012; e 2) Pela indicação pela interessada de um responsável técnico da área elétrica devidamente registrado neste conselho de nível superior que tenha atribuições dos artigos 8º e 9º da 218/73 do Confea ou equivalentes, votos contrários: José Tadeu Aguiar Pio e Paulo Eduardo Finhane Trigo, e abstenção: Ricardo Massashi Abe. -----

**Destaque nº de ordem 77** (Processo: SF-787/2012 - **Interessado: ANDERSON ROBERTO BIGUI-ME**) - *Relator: Antônio José da Cruz*. DECIDIU: retirar o processo de pauta para adequação do relato, não havendo voto contrário nem abstenção. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 524ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Destaque nº de ordem 78** (Processo: SF-305/2011 - **Interessado: IZUMI CALEGARI & CIA LTDA-ME**) – *Relator: Humberto de Souza.* DECIDIU: conceder vista ao Conselheiro Lucas Hamilton Calve. -----

**Destaque nº de ordem 79** (Processo: SF-1008/2007 - **Interessado: PROBANK AUTOMAÇÃO LTDA**) – *Relator: José Roberto Generoso.* DECIDIU: retirar o processo de pauta para adequação do relato e encaminhamento para novo conselheiro, não havendo voto contrário nem abstenção. -----

**Destaque nº de ordem 82** (Processo: SF-322/2012 - **Interessado: JOEL HORTOLAN-ME**) – *Relator: Antônio José da Cruz.* DECIDIU: conceder vista ao Conselheiro Lucas Hamilton Calve. -----

**Destaque nº de ordem 83** (Processo: SF-469/2011 - **Interessado: CREA-SP**) – *Relator: Pedro Sérgio Pimenta.* DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator à fl. 79, pelo deferimento da contratação de um responsável técnico com formação na área elétrica, podendo ser técnico em eletrotécnica, tecnólogo da área eletrotécnica ou engenheiro com atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73 do CONFEA ou equivalentes, não havendo voto contrário nem abstenção. -----

**Destaque nº de ordem 84** (Processo: SF-682/2008 - **Interessado: ATIVA ASSIS. SIST. SEGURANÇA LTDA-ME**) – *Relator: Carlos Shiniti Saito.* DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 41 e 42 com as mudanças propostas em reunião, pela manutenção do auto de notificação e infração de fl. 20 (ANI nº 65.158), no valor de R\$ 459,00, imposto a empresa ATIVA ASSIS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA – ME , por descumprimento do artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66 e pela necessidade de registro e indicação de profissional legalmente habilitado para ser anotado como responsável técnico podendo ser técnico de nível médio ou profissional de nível superior com atribuições na área de Eletrônica, não havendo voto contrário nem abstenção. -

**Destaque nº de ordem 85** (Processo: SF 8870/2005 - **Interessado: SOM LÍDER RÁDIO REGIONAL LTDA**) – *Relator: Humberto de Souza.* DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator à fl. 59, pela solicitação à empresa, para que providencie o seu registro no Conselho e apresentação de Responsável Técnico sendo profissional com nível superior da área eletrônica com atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218/73 ou equivalentes, votos contrário: José Tadeu de Aguiar Pio e Paulo Eduardo Finhane Trigo, não havendo abstenção. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 524ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Destaque nº de ordem 86** (Processo: SF 1643/2012 - **Interessado: CREA/SP**) – *Relator: Arnaldo Pereira da Silva*. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 56 e 57, pelo encaminhamento da matéria à Douta Comissão de Ética deste Conselho a fim de que promova, nos termos da Resolução 1.004/2013, a necessária oitiva dos envolvidos e demais procedimentos indispensáveis ao seu julgamento por suposta infração à alínea “a”, do inciso II; alínea “c” do inciso III; e alíneas “b”, “c” e “d” do inciso IV do artigo 10º do Código de Ética anexo à Resolução nº 1.002/02 do Confea por parte do Eng. Eletricista Sadao Hayashi. Por oportuno, proponho que, no trânsito, a matéria seja levada ao conhecimento e, se for o caso, de manifestações adicionais, da CEEM, face a modalidade do denunciante, votos contrários: André Luís Fernandes Pinto e Lucas Hamilton Calve, abstenções: José Tadeu de Aguiar Pio, Paulo Eduardo Fihane Trigo, Paulo Rui de Oliveira, Ricardo Massashi Abe e Ronaldo Perfeito Alonso. -----

**Destaque nº de ordem 87** (Processo: SF 2055/2008 - **Interessado: RICARDO CESAR NABAO-ME**) – *Relator: José Eduardo Saavedra*. DECIDIU: retirar o processo de pauta para adequação do relato, não havendo voto contrário nem abstenção. -----

**ITEM V.II – Processos Extra Pauta:**

**1. Destaques da mesa:** 90 e 91.-----

**2. Destaques Conselheiros:** -----

Lucas Hamilton Calve: 102 -----

Arnaldo Pereira da Silva: 95 -----

Colocados em votação em bloco, os processos não destacados da pauta foram aprovados por unanimidade. -----

**Destaque nº de ordem 90** (Processo: C-447/1980 V2 E V3 - **Interessado: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DR. JÚLIO CARDOSO**) – *Relator: Régis Eugênio dos Santos*. DECIDIU: conceder vista ao Conselheiro Álvaro Martins, não havendo voto contrário nem abstenção. -----

**Destaque nº de ordem 91** (Processo: C-391/2012 - **Interessado: ETB SANTOS DUMONT ESCOLA TÉCNICA**) – *Relator: Régis Eugênio dos Santos*. DECIDIU: conceder vista ao Conselheiro Álvaro Martins, não havendo voto contrário nem abstenção. -----





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 524ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Destaque nº de ordem 95** (Processo: A-934/2012 - **Interessado: REINALDO RODRIGUES** - *Relator: Arnaldo Pereira da Silva*. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 59, quanto a: I - Deferir a CAT requerida pelo Técnico em Eletrotécnica Reinaldo Rodrigues pela execução dos serviços de substituição de Grupo Gerador para a Loja Riachuelo, em Ribeirão Preto. II - Ratificar a CAT emitida pelo Sr. Chefe da UGI de Campinas pela execução de serviços similares aos aqui analisados no município de São José dos Campos, não havendo voto contrário nem abstenção. -----

**Destaque nº de ordem 102** (Processo: F-3344/2011 - **Interessado: DATA M DO BRASIL ENGENHARIA SOFTWARE LTDA** - *Relator: Álvaro Martins*. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 64 e 65, pela não obrigatoriedade de indicação de profissional afeto à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, com fulcro no Parágrafo Único do Artigo 4º da Resolução Confea nº 1.048/2013, de 14 de agosto de 2013 e pela manutenção do registro da Empresa neste Conselho aprovado pela CEEMM, não havendo voto contrário nem abstenção. -----

**ENCERRAMENTO** -----

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às onze horas e cinquenta minutos. -----

São Paulo, 29 de novembro de 2013.

**Eng. Eletric. Paulo Takeyama**  
CREA-SP nº 0400181761  
Coordenador da CEEE